PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À MENOR ERIKA FERREIRA BRAZIL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e, tendo em vista ainda o Processo Administrativo do IPREVITA nº 084/2022, e,

Considerando o Tema de Repercussão Geral 732 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

Considerando ainda o art. 26, inciso II da Lei Complementar nº 254/2021 c/c art. 33 e § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD – Lei nº 8.069/90);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte da segurada MARIA DA PENHA SILVA BRAZIL, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo - Classe B, Nível III, Padrão N", do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapemirim-ES, à **ERIKA FERREIRA BRAZIL**.

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pela segurada na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 26, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 254/2021 c/c art.33, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) – **SEM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/04/2022 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 24 de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente